



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

## CONTRATO 02/2016

PROCESSO Nº 23381.010426.2015-24

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Especializados que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e a Consultoria Macroplan – Prospectiva, Estratégia & Gestão s/s LTDA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, organização não governamental, com sede na Av. Almirante Barroso, 1077, CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, portador da carteira de identidade nº 86128 SSP-PB, expedida pelo CREA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.410.564-68, doravante designada apenas de CONTRATANTE; e

**CONTRATADA:** MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S LTDA., sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 351, salas 703, 704, 711, 712, 717, 718, 719, 720 e 801, Edifício Fórum de Ipanema, CEP 22.410-003, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.990.717/0001-53, neste ato representada por seu Diretor GUSTAVO AMÉRICO MARINHO DE FIGUEIREDO PORTO, portador da carteira de identidade nº 11.776, expedida pelo OAB/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 009.698.904-19, doravante designada apenas de CONTRATADA;

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

S

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento para a cidade de Campina Grande e municípios de seu entorno, contendo uma Visão de Futuro 2034 de curto, médio e longo prazos, desdobrada em áreas de resultado e metas, e operacionalizada por projetos estruturadores, conforme descrição da Proposta Técnica e Comercial, que integra este contrato em seu inteiro teor como Anexo I, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fica estabelecido o regime de execução direta, sob forma de prestação de serviço, pagos de acordo com a **Cláusula Sétima** do presente contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço por parte da Contratante, observando-se ainda as diversas etapas descritas no **PROPOSTA MACROPLAN (Anexo I)** apresentada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços descritos no Anexo I, ora contratados, dentro dos prazos estabelecidos;
- b) Efetuar correções e ajustes nos serviços realizados que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE sem ônus adicional;
- c) Garantir a participação dos grupos acadêmicos interessados do IFPB na aplicação de metodologia de trabalho utilizada, assegurando por meio de editais essa participação com o fomento de ações a serem definidas em consonância com as demandas de realização do projeto e disponibilidade de recursos;
- d) Assegurar que a publicação de resultados oriundos das discussões acadêmicas somente ocorrerá após mútua concordância dos contratantes, exceto as previstas em virtude da celebração de termo de descentralização orçamentária;
- e) Assegurar o sigilo em relação aos negócios da CONTRATANTE que vier a ter conhecimento;

- f) Encaminhar as notas fiscais, dos serviços prestados, para pagamento, assim como as certidões e comprovantes de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, FGTS, INSS, sempre no décimo dia subsequente a realização dos serviços conforme a **Cláusula Sétima**.

#### 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com a execução do plano de trabalho estabelecida no Anexo I e na **Cláusula Sétima**;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Publicar editais que possibilite a participação de grupos acadêmicos do IFPB na execução do projeto e assegurar a participação da contratada na elaboração desses editais.
- d) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- e) Assegurar que a publicação de resultados oriundos das discussões acadêmicas somente ocorrerá após mútua concordância dos contratantes;
- f) Acompanhar e solicitar, sempre que achar necessário, relatório prévio das atividades realizadas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 A **CONTRATADA** será responsável pela execução dos serviços descritos na **Cláusula Primeira** e da Proposta Técnica e Comercial deste contrato, devendo:

- a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;
- b) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização de pesquisas e desenvolvimento dos projetos no âmbito da matéria da consultoria devida, bem como um coordenador para esta equipe, que será o responsável pela administração, condução e execução das atividades;
- c) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito;
- d) Assegurar o sigilo em relação aos dados e informações derivados do presente contrato.

S



5.2 A **CONTRATANTE** será responsável por assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a fiel execução dos serviços descritos na **Cláusula Primeira**, com observância dos elementos descritos na Proposta Técnica e Comercial.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a **CONTRATANTE** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto do Contrato, bem como a facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O preço dos serviços ora contratados é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas, fixas e irrevogáveis, a saber:

- a) 1ª parcela: R\$ 186.760,80 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) contra a entrega dos relatórios técnicos descritivos dos resultados da etapa 1.1 (Construção da Visão de futuro para Campina Grande e Municípios do Entorno); e da etapa 1.2 (Construção da Visão de futuro Complexo Aluisio Campos);
- b) 2ª parcela: R\$ 253.239,20 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) contra a entrega dos relatórios técnicos descritivos dos resultados da etapa 1.3 (Desenho urbano conceitual da cidade de Campina Grande e principais conexões com os municípios do entorno); e da etapa 1.4 (Detalhamento da Visão de Futuro em Áreas de Resultado);
- c) 3ª parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) contra a entrega dos relatórios técnicos descritivos dos resultados da etapa 2.1 (Realização de 6 oficinas de reflexão estratégica); da etapa 2.2 (Pesquisa de opinião pública via internet); da etapa 2.3 (Realização de concurso sobre o tema "Campina Grande do Futuro") e da etapa 2.4 (Transferência, ao Comitê Gestor do Plano Estratégico, do Portal baseado na Internet para acompanhamento do projeto pela sociedade).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No valor referido no item 7.1 acima estão incluídos todos os custos diretos da **CONTRATADA**, inclusive impostos e encargos sociais, e estão excluídos os custos com a infra-estrutura necessária para dar suporte à realização das atividades do projeto e serviços necessários para a realização das reuniões de trabalho e os eventos de consulta, validação e divulgação da visão estratégica, assim como o transporte terrestre da equipe técnica local, que ficarão a cargo do IFPB.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, quando serão observadas as formalidades vigentes para a nova contratação, bem como os interesses das partes.

## 9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho 093272, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0250532030, consignada pela Nota de Empenho nº 2015NE800681, de 30/12/2015.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização e devendo a mesma devolver as parcelas, já por elas recebidas referentes ao presente contrato nos seguintes casos:

- a) A não execução total do Contrato, devido a fatores de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou força maior regulamente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Contrato, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a CONTRATADA, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização, bem como o custo da desmobilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA poderá, para efeito de rescisão, denunciar o presente Contrato, ficando obrigada a devolver os recursos recebidos, corrigidos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

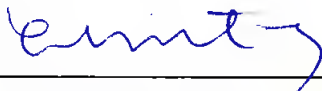
11.1 O presente Contrato poderá ser aditado, caso comum acordo entre as partes.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Campina Grande - Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciado-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2016.



\_\_\_\_\_  
**CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor IFPB.  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO AMÉRICO M. DE FIGUEIREDO PORTO**  
Representante Legal – Consultoria Macroplan –  
Prospectiva, Estratégia & Gestão s/s LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA PROENÇA NICÁCIO PEREIRA**  
CPF: 041.237.937-62

ANEXO I – Proposta Técnica e Comercial da CONTRATADA



**PLANO ESTRATÉGICO DE  
DESENVOLVIMENTO CAMPINA  
GRANDE 2034 COM FOCALIZAÇÃO  
NO COMPLEXO ALUISIO CAMPOS E  
MUNICÍPIOS DO ENTORNO**

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL  
*Dezembro, 2015*

9

*Guar*



Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015.

Ilmo. Sr.

Professor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

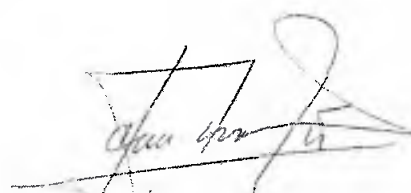
João Pessoa - Paraíba

Prezado Senhor:

Atendendo a solicitação deste Instituto, conforme Termo de Referência, estamos formalizando nossa proposta técnica e comercial para prestação de serviços de consultoria à elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento para a cidade de Campina Grande e municípios de seu entorno nos termos especificados a seguir.

Permanecemos à disposição do IFPB para informações e esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Saudações,



**Cláudio Américo Porto**

Diretor Presidente

Macroplan, Prospectiva Estratégia & Gestão

cy





## 1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

---

Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento para a cidade de Campina Grande e municípios de seu entorno, contendo uma Visão de Futuro 2034 de curto, médio e longo prazos, desdobrada em áreas de resultado e metas, e operacionalizada por projetos estruturadores. Este plano deve conter uma visão global e abrangente da cidade e do seu contexto com um foco especial no complexo Aluisio Campos e em agendas estratégicas para os municípios do entorno.

## 2. OBJETIVOS

---

### a. *Objetivo Geral*

Promover a convergência e integração de iniciativas, recursos de instituições públicas e privadas nas oportunidades, segmentos com maior potencial para a geração de benefícios econômicos e sociais para Campina Grande e sua população e para os municípios do entorno: Lagoa Seca, Queimadas, Massaranduba, Fagundes e Boa Vista, numa perspectiva de redução das desigualdades regionais e da viabilização de um processo de desenvolvimento regional sustentável a curto, médio e longo prazos.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

---

1. Mapear as potencialidades e gargalos econômicos, educacionais e de infraestrutura atualmente existentes em Campina Grande e Municípios do Entorno e dos pontos estratégicos fortes e fracos (avaliação estratégica sócio-econômica)
2. Estabelecer de áreas de resultado e metas a serem alcançadas no horizonte 2015-2034, com o delineamento dos impactos socioambientais e econômicos nos Municípios.
3. Articular com outras iniciativas governamentais em curso, com vistas a identificar as possíveis alternativas de estruturação de modelos de captação de recursos para investimento
4. Elaborar uma concepção focalizada no desenvolvimento do Complexo Aluisio Campos como centro de atração de investimentos produtivos privados.

## 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto desta proposta têm uma duração programada de 4(quatro) meses, com início previsto logo após a conclusão da Fase de Diagnóstico, que será realizada sob responsabilidade da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

## 5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Plano abrangerá 6 municípios, nucleados por (1) Campina Grande, a saber: (2) Boa Vista; (3) Fagundes; (4) Lagoa Seca; (5) Massaranduba; e (6) Queimadas.

## 6. PRODUTOS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

Os principais produtos que a Macroplan deverá elaborar e entregar ao Instituto no contexto deste serviço de consultoria e as respectivas etapas de execução serão as seguintes:

**Produto 1 - Uma estratégia de desenvolvimento de longo prazo para a Cidade de Campina Grande e Municípios do Entorno e focalização no Complexo Aluísio Campos.**

### Especificações do Produto 1:

- a. Relatório técnico contendo as principais conclusões e proposições produzidas nas quatro etapas que o integram, validado pelo Comitê Gestor.
- b. Relatórios técnicos descritivos dos resultados da realização física (conclusão) das 4 (quatro) atividades que integram este produto, a saber
  - i. Visão de futuro para Campina Grande e Municípios do Entorno – próximos 20 anos;
  - ii. Visão de futuro Complexo Aluisio Campos – próximos 10 anos;
  - iii. Desenho urbano conceitual da cidade de Campina Grande e principais conexões com os municípios do entorno;
  - iv. Detalhamento da Visão de Futuro em áreas de resultado.

### Detalhamento das etapas integrantes do Produto 1:

Etapa 1.1: Construção da Visão de futuro para Campina Grande e Municípios do Entorno compreendendo: (1) frase síntese; (2) atributos da Visão; e (3) metas mobilizadoras. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo.

- ii. Etapa 1.2: Construção da Visão de futuro Complexo Aluisio Campos – próximos 10 anos compreendendo: (1) área de influência; (2) benchmarking; (3) Diretrizes da Prefeitura Municipal de Campina Grande; (4) conceito estratégico; e (5) modelo de negócio. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo.
- iii. Etapa 1.3: Desenho urbano conceitual da cidade de Campina Grande e principais conexões com os municípios do entorno, compreendendo a concepção geral: (1) do macrozoneamento; (2) da agenda de renovação e inovações urbanas; e (3) das intervenções macro urbanísticas estruturantes. Inclui Elaboração de relatório técnico descritivo.
- iv. Etapa 1.4: Detalhamento da Visão de Futuro nas seguintes Áreas de Resultado: (1) qualidade de vida; (2) prosperidade e competitividade; (3) educação, conhecimento, inovação; (4) sustentabilidade e resiliência; (5) inclusão social, territorial e desenvolvimento regional; e (6) gestão pública de alto desempenho. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo.

## **Produto 2 - Mecanismos e instrumentos de Interação e mobilização social durante a elaboração do Plano.**

### Especificações do Produto 2:

- a. Relatório técnico contendo as principais conclusões e proposições produzidas nas 4 (quatro) Atividades que o integram, validado pelo Comitê Gestor.
- b. Relatórios técnicos descritivos dos resultados da realização física (conclusão) das 4 (quatro) Atividades que integram este produto, a saber:
  - i. 6 (seis) oficinas de reflexão estratégica – uma em cada município
  - ii. 1 (uma) Pesquisa de opinião pública via internet
  - iii. 1 (um) concurso sobre o tema “Campina Grande do Futuro” junto a estudantes do 1º e do 2º graus
  - iv. Operação de um Portal baseado na Internet para acompanhamento do projeto pela sociedade e incorporação de propostas


### Detalhamento das Etapas integrantes do Produto 2:

- i. Etapa 2.1: Realização de 6 oficinas de reflexão estratégica – uma em cada município - compreendendo (1) descrição sumária das atividades realizadas em cada evento; (2) síntese das apresentações e debates; (3) síntese das principais conclusões; (4)

relação dos participantes; e (5) links para acervo de filmes e fotos. Inclui relatório técnico descritivo.

- ii. Etapa 2.2: Pesquisa de opinião pública via internet, compreendendo: (1) descrição da metodologia empregada e perfil dos respondentes; (2) principais opiniões e percepções dos respondentes quanto à situação atual do município em que vive e principais expectativas relativas ao futuro; (3) proposições dos respondentes relacionadas a iniciativas estratégicas relacionadas a (i) qualidade de vida; (ii) prosperidade e competitividade; (iii) educação, conhecimento, inovação; (iv) sustentabilidade e resiliência; (v) inclusão social, territorial e desenvolvimento regional; e (vi) gestão pública. Inclui Relatório técnico descritivo dos resultados.
- iii. Etapa 2.3: Realização de concurso sobre o tema "Campina Grande do Futuro" junto a estudantes do 1º e do 2º graus compreendendo: (1) descrição da metodologia empregada e perfil dos respondentes; (2) principais resultados. Inclui relatório técnico descritivo dos resultados.
- iv. Etapa 2.4: Transferência, ao Comitê Gestor do Plano Estratégico, do Portal baseado na Internet para acompanhamento do projeto pela sociedade e incorporação de propostas em plena operação, atestada pela instituição recebedora.

cy



## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO – CAMPINA GRANDE 2034 E MUNICÍPIOS DO ENTORNO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

PRODUTOS E DETALHAMENTO EM ETAPAS	MESES			
	01	02	03	04
<p><b>Produto 1:</b> Estratégia de desenvolvimento de longo prazo para a Cidade de Campina Grande e Municípios do Entorno e focalização no Complexo Aluísio Campos.</p>				
<p><b>Etapa 1.1:</b> Aprofundamento da Visão de futuro para Campina Grande e Municípios do Entorno compreendendo: (1) frase síntese; (2) atributos da Visão; e (3) metas mobilizadoras. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo.</p>				
<p><b>Etapa 1.2:</b> Construção da Visão de futuro Complexo Aluísio Campos – próximos 10 anos compreendendo: (1) área influência; (2) benchmarking; (3) Diretrizes da Prefeitura Municipal de Campina Grande; (4) conceito estratégico; e (5) modelo de negócio. Elaboração de relatório técnico descritivo.</p>				
<p><b>Etapa 1.3:</b> Desenho urbano conceitual da cidade de Campina Grande e principais conexões com os municípios do entorno, compreendendo a concepção geral: (1) do macrozoneamento; (2) da agenda de renovação e inovações urbanas; e (3) das intervenções macro urbanísticas estruturantes. Elaboração de relatório técnico descritivo.</p>				
<p><b>Etapa 1.4:</b> Detalhamento da Visão de Futuro nas seguintes Áreas de Resultado: (1) qualidade de vida; (2) prosperidade e competitividade; (3) educação, conhecimento, inovação; (4) sustentabilidade e resiliência; (5) inclusão social, territorial e desenvolvimento regional; e (6) gestão pública de alto desempenho. Elaboração de relatório técnico descritivo.</p>				

ag





PRODUTOS E DETALHAMENTO EM ETAPAS	MESES			
	01	02	03	04
<b>Produto 2: Implantação de mecanismos e instrumentos de Interação e mobilização social</b>				
<b>Etapa 2.1:</b> Realização de 6 (seis) oficinas de reflexão estratégica – uma em cada município - compreendendo (1) descrição sumária das atividades realizadas em cada evento; (2) síntese das apresentações e debates; (3) síntese das principais conclusões; (4) relação dos participantes; e (5) links para acervo de filmes e fotos. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo das				
<b>Etapa 2.2:</b> Realização de Pesquisa de opinião pública via internet, compreendendo: (1) descrição da metodologia empregada e perfil dos respondentes; (2) principais opiniões e percepções dos respondentes quanto à situação atual de Campina Grande e/ou do (outro) município em que vive e principais expectativas relativas ao futuro; (3) proposições dos respondentes relacionadas a iniciativas estratégicas relacionadas a (i) qualidade de vida; (ii) prosperidade e competitividade; (iii) educação, conhecimento, inovação; (iv) sustentabilidade e resiliência; (v) inclusão social, territorial e desenvolvimento regional; e (vi) gestão pública. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo das				
<b>Etapa 2.3:</b> Realização de concurso sobre o tema "Campina Grande do Futuro" junto a estudantes do 1º e do 2º graus compreendendo: (1) descrição da metodologia empregada e perfil dos respondentes; (2) principais resultados. Inclui Elaboração de relatório técnico descritivo.				
<b>Etapa 2.4:</b> Transferência, ao Comitê Gestor, do Portal baseado na Internet para acompanhamento do projeto pela sociedade e incorporação de propostas em plena operação, atestada pela instituição recebedora. Inclui elaboração de relatório técnico descritivo				

Handwritten signatures in blue ink.

## 8. PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços objeto desta proposta estão orçados em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão pagos em 05 (cinco) parcelas a saber:

1. R\$ 186.760,80 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) contra a entrega dos relatórios técnicos descritivos dos resultados da etapa 1.1 (Construção da Visão de futuro para Campina Grande e Municípios do Entorno); e da etapa 1.2 (Construção da Visão de futuro Complexo Aluisio Campos);
2. R\$ 253.239,20 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) contra a entrega dos relatórios técnicos descritivos dos resultados da etapa 1.3 (Desenho urbano conceitual da cidade de Campina Grande e principais conexões com os municípios do entorno); e da etapa 1.4 (Detalhamento da Visão de Futuro em Áreas de Resultado); e
3. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) contra a entrega dos relatórios técnicos descritivos dos resultados da etapa 2.1 (Realização de 6 oficinas de reflexão estratégica); da etapa 2.2 (Pesquisa de opinião pública via internet); da etapa 2.3 (Realização de concurso sobre o tema "Campina Grande do Futuro") e da etapa 2.4 (Transferência, ao Comitê Gestor do Plano Estratégico, do Portal baseado na Internet para acompanhamento do projeto pela sociedade)

No preço orçado estão incluídos a remuneração dos consultores e da empresa, custos diretos e indiretos, impostos e encargos e despesas de viagem e estadia.

## 9. EQUIPE TÉCNICA, CONTRAPARTIDAS E CREDENCIAIS DA MACROPLAN

Os serviços serão executados pela equipe técnica da Macroplan, sob coordenação e responsabilidade do seu Diretor Claudio Américo Porto. A Macroplan compromete-se a contratar, como bolsistas estagiários, até quatro alunos do IFPB para apoiar sua equipe técnica e a documentar, para o IFPB, toda a metodologia utilizada no desenvolvimento dos trabalhos.

As credenciais técnicas, institucionais e legais da Macroplan estão apresentadas em documento anexo a esta proposta.

